



MATRÍCULA: 5479

pelo FGTS/União (complemento); e R\$ 82.395,00 (oitenta e dois mil trezentos e noventa e cinco reais), financiamento concedido pela Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF. Itaitinga, 27 de agosto de 2015. Eu, (ass), Francisco Nacélio Monteiro Alves, Oficial Substituto do Registro de Imóveis, a fiz digitar e assino. // // // // // //

R-03/5479 - Pelo Contrato referido no R-02 desta matrícula, os adquirentes **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE** o imóvel objeto da presente matrícula à CREDORA FIDUCIÁRIA **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF** - Instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, para garantia de um financiamento no valor de R\$ 82.395,00 (oitenta e dois mil trezentos e noventa e cinco reais), bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais. O prazo de amortização da referida dívida é de 360 meses, e será feita por meio de encargos mensais e sucessivos, vencendo-se o primeiro no dia 31/08/2015, no valor inicial total de R\$ 425,82 (quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta e dois centavos), com a taxa nominal de juros de 4,5000% ao ano e taxa efetiva de juros de 4,5939% ao ano, constando no título outras condições. Itaitinga, 27 de agosto de 2015. Eu, (ass), Francisco Nacélio Monteiro Alves, Oficial Substituto do Registro de Imóveis, a fiz digitar e assino. // // // // // //

AV-04/5479 - Procede-se esta averbação a requerimento da Credora Fiduciante, já qualificada, datado de 17/09/2018, prenotada em 11/10/2018 sob o nº 14664, que em conformidade com o §1º do artigo 822-G do provimento 04/2014 CGJ/CE, para constar que foi realizada diligência para intimação de **LYDIA EDMARA CAVALCANTE OLIVEIRA** e **GEYSON NADYO ARAUJO MARTINS** devedores fiduciantes do imóvel objeto desta matrícula, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativo aos encargos vencidos e não pagos de nº 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 37 nos termos dos §§ 1º e 3º do artigo 26 da Lei nº. 9.514/97, sendo atestado que houve tentativa de notificação nas datas de, 05/11/2018, 15/11/2018 e 03/12/2018 não logrando êxito em nenhuma das tentativas, conforme Certidão de Notificação Extrajudicial lavrada nesta serventia no Livro B-257 de R.T.D às fls 154 e 155, sob o número 24.235, datada de 06/12/2018 e que fica arquivada nesta serventia. Itaitinga, 04 de janeiro de 2019. Eu, (ass), Renata dos Santos da Silva, Escrevente Autorizada do Registro de Imóveis, fiz digitar e assino. // // // // // //

Av. 05/5479 - AVERBAÇÃO - Prenotado em **28/04/2023** sob o nº **29707**. Procede-se esta averbação a Ofício da Credora Fiduciante nº 266260/2022 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESAV/BU, (já qualificada), datado de 12/06/2023, em conformidade com o Art. 1.668 letra E do provimento 04/2023 CGJ/CE, para constar que foi realizada diligência para intimação de **LYDIA EDMARA CAVALCANTE OLIVEIRA** e **GEYSON NADYO ARAUJO MARTINS**, (já qualificados), devedores fiduciantes do imóvel objeto desta matrícula, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de nºs **30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55,**



MATRÍCULA: 5479

vinte e um mil, setecentos e sessenta e três reais e setenta e sete centavos). Certifico que as custas a seguir discriminadas representam a totalidade dos atos praticados, inclusive os atos praticados na presente matrícula, sendo: Atendimento nº 20241021000129 com as seguintes custas: Emolumentos: R\$ 3.202,40 - FERMOJU: R\$ 169,23 - Selos: R\$ 71,85 - FAADEP: R\$ 160,13 - FRMMP: R\$ 160,13 - Selos Aplicados: ABI773551-M9V9 - Tipo 13; ABI750429-K8Q9 - Tipo 4. ITAITINGA, 01 de novembro de 2024. Eu, RENATA DOS SANTOS DA SILVA, SUBSTITUTO, a digitei, conferi, assinei e dou fé. //

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, que revendo no Cartório a meu cargo as Fichas de Registro de Imóveis, deles às fls. 001/002v da Matrícula nº 5479, datada de 05/05/2015, reproduzida neste ato por cópia fiel da supracitada matrícula, da qual não consta nenhum outro lançamento até a presente data. Emitida na forma do art. 19 § 1º da Lei 6.015/73. O referido é verdade, dou fé. Certidão válida por 30 dias, exceto para fins de Incorporação e de Parcelamento do Solo Urbano, cuja validade é de 90 dias (Prov. 04/2023, do Tribunal de Justiça do Ceará). ///

ITAITINGA/CE, 01 de novembro de 2024

RENATA DOS SANTOS DA SILVA
SUBSTITUTO
ANTÔNIO BEZERRA DE SOUZA
Renata dos Santos da Silva
Substituto

